ACÓRDÃO Nº 2590/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 025.964/2016-0.
1.1. Apenso: 026.263/2016-5
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Representação)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
3.1. Interessados: Coopertran (00.691.905/0001-55); Shalom Taxi Serviços de Agenciamento e Intermediação (24.427.002/0001-20); Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Distrito Federal (07.835.482/0001-49)
3.2. Recorrente: Coopertran (00.691.905/0001-55).
4. Órgão/Entidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).
8. Representação legal:
8.1. Jurema Minquini Perroti e outros, representando Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
8.2. Huilder Magno de Souza (18444/OAB-DF) e outros, representando Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Distrito Federal.
8.3. Walter José Faiad de Moura (17390/OAB-DF) e outros, representando Shalom Taxi Serviços de Agenciamento e Intermediação.
8.4. Jonas Sidnei Santiago de Medeiros Lima (12907/OAB-DF), representando Coopertran.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes embargos de declaração opostos pela Cooperativa de Transporte Rodoviário Ltda. – COOPERTRAN ao Acórdão nº 1.834/2017-Plenário, que acolheu embargos de declaração anteriormente opostos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Acórdão nº 1.223/2017-Plenário, atribuindo-lhes excepcionais efeitos infringentes,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, nos termos dos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do RITCU, para, no mérito, dar-lhes provimento;

9.2. tornar insubsistente o Acórdão nº 1.834/2017-Plenário e restituir o feito ao relator;

9.3. dar ciência desta decisão à embargante e ao órgão jurisdicionado, remetendo-lhes cópia desta deliberação.

10. Ata n° 48/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 22/11/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2590-48/17-P.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58424178.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Ana Arraes e Vital do Rêgo.
13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Vital do Rêgo.
13.3. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.4. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58424178.